



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8834

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 06/12/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 107/2016. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação Comunitária Rural do Recanto da Serra”. (Referente à Lei nº 4.942, de 16/12/2016).

Controle Interno – Caixa: 25.12

Posição: 24

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Ex: 2512
Ordem: 24
Nº de seq: 36



Nº 77/2016

13.12.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 107/2016

AUTOR:

Ver. José Marcos martins de Freitas.

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária Rural do Recanto da Serra.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 06/12/2016
- 3 - Comissão Legislação e Justiça.
- 4 - *APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA*
- 5 - *EM 13.12.2016*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N.º 107 /2016

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO RECANTO DA SERRA"** inscrita no CNPJ sob nº 20.347.836/0001-74, funciona regularmente na vete Vargas nº 268 bairro Vila Regina na cidade de Montes Claros.MG CEP: 39.400-196 desde 31/03/2014.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 29 de Novembro de 2016

José Marcos Martins de Freitas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 PROPOSTA
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
REGIM C DE URCEAL
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2016 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605